

STATE OF NEW YORK  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

ERIC T. SCHNEIDERMAN  
PROCURADOR GERAL



NEW YORK STATE EDUCATION DEPARTMENT  
THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK

MARY ELLEN ELIA  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
PRESIDENTE DA UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK

27 de fevereiro de 2017

As recentes medidas relacionadas à imigração tomadas por funcionários federais criaram temor e confusão em todo o país. Os moradores do estado de Nova York, a quem tanto nossas agências como a New York State Board of Regents se comprometeram a servir, foram diretamente as nossas agências sobre a ansiedade e as questões levantadas por essas medidas. O New York State Office of the Attorney General (“OAG”) e o New York State Education Department (“SED”) escrevem hoje para reafirmar aos alunos, às escolas, às famílias e às comunidades de todo o estado de Nova York que nossas escolas permanecerão sendo locais seguros onde todos os alunos podem estudar.

De acordo com a Lei de Educação do Estado de Nova York, as crianças com mais de cinco anos e menos de vinte e um anos que não tenham recebido um diploma do ensino médio têm o direito de frequentar as escolas públicas no distrito escolar em que residem sem pagar anuidade. Além disso, os distritos escolares devem assegurar que todos os alunos que estejam dentro da idade da escolar obrigatória recebam instrução em tempo integral. As crianças sem documentos comprobatórios de que são cidadãs norte-americanas têm o direito de frequentar a escola em tempo integral, desde que atendam a(e) A.274 T e o a3328.56 6(a)-1

Aconselhamos também que, embora os distritos escolares possam precisar coletar certos dados de acordo com as leis estaduais e/ou federais, eles devem fazê-lo ~~depois~~ <sup>depois</sup> que o aluno fizer a matrícula na escola para não dar a impressão de que a informação relacionada à condição de imigração será usada para efetivar ou não a matrícula.

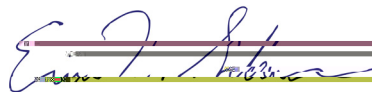
dos limites da lei e da política escolar local. É altamente recomendável que, se a ICE ou outros agentes federais de imigração comparecerem em uma escola solicitando acesso a alunos (para entrevistas e/ou interrogatórios), um distrito escolar deve aconselhar toda a equipe a entrar imediatamente em contato com o superintendente e com o advogado do distrito escolar para obter orientações, especialmente, em relação a suas obrigações quanto à Lei de Educação, Plyler e a NYFCA antes de permitir acesso a qualquer aluno.

Solicitações de acesso aos registros escolares dos alunos. Da mesma forma, nossas agências aconselham que, após o recebimento de um pedido dos agentes de imigração para acessar os registros escolares dos alunos, os distritos escolares devem consultar imediatamente seus advogados, pois a divulgação dessas informações para atender a essa solicitação viola a FERPA.<sup>6</sup> A FERPA geralmente proíbe os distritos escolares que recebem fundos federais de liberar informações pessoais identificáveis ("PI") contidas nos registros escolares do aluno sem o consentimento do pai ou aluno com plena capacidade legal para dar essa permissão.

Atenciosamente,



MaryEllen Elia  
Secretária da Educação



Eric T. Schneiderman  
Procurador Geral